

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 218

"Evento Comunitário", realizado pela SEGES, a R. Dr. Américo Oliveira, trecho compreendido entre a R. Aprígio de Freitas e Manoel Francisco Ribeiro, **Consolação**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 12h, no dia 22/09/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 260

"Evento Religioso", realizado pela SEGES, a R. Antônio Aleixo, entre a Av. Marechal Campos e R. Joaquim Leopoldino Lopes, **Consolação**, estará **totalmente interditada**, das 19h às 23h, no dia 21/09/18 e das 13h às 23h, no dia 22/09/2018. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 261

"Evento Comunitário - Corrida Rústica Desafio do Mirante", realizado pela SEGES, a R. Ormando de Aguiar, no trecho entre a R. Eulália Moreira e a R. Aristóteles Silva Santos, **Romão**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 17h30 no dia 23/09/18. O trânsito será desviado pelas ruas Eulália Moreira e Aristóteles Silva Santos.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 14 de setembro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único,

da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico: 180/2017

Processo Originário da Ata nº 4290125/2017

Ata de SRP nº 217/2017

Contrato nº: 342/2018 – Processo nº 4581933/2018

Contratada: Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Ltda EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos (óleo de soja)

Valor: R\$ 4.875,00

Dotações: 14.01.12.365.0005.2.0276

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.107.0022

Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018

Data assinatura do termo: 29/08/2018

Nº da Nota de Empenho: 2044-000

Justificativa: Necessidade de adequar o quantitativo do item "óleo de soja" para o ano letivo de 2018.

Pareceres Jurídico nº 1128/2017/PGM/GLC e Técnico nº 0600/2017/CGM/GACC constam às fls. 143/144 e 146 do processo licitatório.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

CENTRAL DE SERVIÇOS

Errata do Resumo da Adesão à Ata nº 092/2017 do Município de Pancas – ES, publicado do Diário Oficial do Município de Vitória em 12.09.2018.

Onde se lê:

Código PMV: 8.88.01.0021.0

Código PMV: 8.88.01.0022.8

Código PMV: 8.88.01.0023.6

Leia-se:

Código PMV: 7.22.05.0029.8

Código PMV: 7.22.05.0030.1

Código PMV: 7.22.05.0031.0

Vitória (ES), 06 de setembro de 2018

Marcos Paulo Aranda

Assessor Especial – Central de Serviços

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 17.09.2018.

ONDE SE LÊ:

EXONERANDO,...,

. PATRICIA PASOLINI MOTTA DA SILVA,...,

NOMEANDO,...,

. PATRICIA PASOLINI MOTTA DA SILVA,...,

LEIA-SE:

EXONERANDO,...,

. PATRICIA PASOLINI MOTTA DE SILVA,...,

NOMEANDO,...,

. PATRICIA PASOLINI MOTTA DE SILVA,...,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2018

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 003/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 02/04/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº5558192/2016.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 003/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 02/04/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº5558192/2016.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2018.

Rodrigo Monjardim Vallorini

Secretário da Controladoria Geral do Município - em exercício

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 03.09.2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11.09.2018.

ONDE SE LÊ:

Resolve nomear Wagner Santana,...

LEIA-SE:

Resolve nomear Wagner Santos Lima,...



GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

SOCIALIZAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

COMO PASSEAR DE MANEIRA ADEQUADA COM SEU ANIMAL?

Passear com seu animal de estimação é um momento de muita importância para o bichinho e para o seu tutor, pois fortalece o vínculo emotivo entre ambos.

Além disso, permite que o animal se exercite, gaste energia, faça suas necessidades fisiológicas e comportamentais, além de socializá-lo com outros animais da mesma espécie e de outras espécies, incluindo os seres humanos.

O uso de coleira e guia; a identificação do animal, com seu nome e contato do seu tutor; além do recolhimento das fezes e descarte em local adequado, é essencial para evitar acidentes e situações indesejadas. É importante lembrar, ainda, de hidratar seu bichinho e dar preferência a horários com clima mais fresco.

SOCIALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE VITÓRIA

O Capítulo IV da Lei Municipal nº 8.121/2011, que estabelece normas para a guarda responsável de animais domésticos, trata de questões relacionadas ao trânsito de animais em áreas públicas, inclusive a possibilidade de criação de espaços onde os animais possam ficar soltos, praticar exercícios, brincar e socializar. A carência de passeios pode tornar o animal estressado, hiperativo e até agressivo.

Em Vitória, esses espaços são denominados PRACÃES, que estão localizados em Jardim Camburi (Praça Nilze Mendes) e em Jardim da Penha (Praça Philogomiro Lannes).

Denúncias e informações:

156
Online



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal em exercício
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Sérgio de Sá Freitas
Davi Diniz de Carvalho
Scheila Teixeira Nader